



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RDI Nº 026/22

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que o **Ceres FC** deixou de comparecer injustificadamente a 03 (três) partidas intercaladas no Campeonato Estadual Feminino da Categoria Sub/20 de 2022 (1ª, 4ª e 6ª Rodadas da Primeira Fase), que deveriam ter sido realizadas nos dias 06/08/2022, 31/08//2022 e 11/09/2022, respectivamente contra as equipes do **LGD/Karamba**, **Fluminense FC** e **Serra Macaense FC**;

Considerando que o Campeonato Estadual Feminino da Categoria Sub/20 de 2022 não estava dentre aquelas nas quais o **Ceres FC** estaria obrigado a participar;

Considerando que a conduta adotada pelo clube é caracterizada como **ABANDONO** na forma do artigo 9º, §6º, do RGC

RESOLVE:

Determinar a **EXCLUSÃO** do **Ceres FC** do Campeonato Estadual Feminino da Categoria Sub/20 de 2022, ficando os adversários e árbitros dispensados do comparecimento aos jogos futuros já programados na tabela.

Em razão do disposto no artigo 9º, §4º e §8º, alínea “e”, do RGC, aplicar uma multa no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) ao **Ceres FC** em razão da sua exclusão por abandono.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2022.

MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES